



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 041/2025

INDICO – na forma regimental ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, estudo para realocação do Conselho Tutelar para imóvel pertencente ao patrimônio do município.

JUSTIFICATIVA: Atualmente, o Conselho Tutelar encontra-se instalado em um imóvel locado. A realocação para um imóvel próprio do município traria dupla vantagem. Primeiramente, possibilitaria que o município investisse em melhorias e adequações na estrutura do prédio próprio, tornando-o mais funcional e apropriado às necessidades específicas e à importância das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, que demandam espaços adequados para atendimento, sigilo e acolhimento. Em segundo lugar, representaria uma significativa economia aos cofres públicos, uma vez que eliminaria o valor mensal atualmente despendido com o aluguel do imóvel particular.

Considerando os benefícios de otimização do espaço de trabalho do Conselho Tutelar e a economia de recursos financeiros que poderiam ser direcionados para outras áreas prioritárias do município, solicitamos a Vossa Excelência que envide esforços no sentido de analisar a viabilidade desta proposta.

Marilândia do Sul, 19 de maio de 2025.

MILTON DIEIME BERNARDES

Vereador Gaiolinha